



LEI N.º 233, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial e reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso salarial profissional nacional, no valor de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir do mês de janeiro deste corrente ano.

Art. 2º Fica atribuído o percentual de 9,00 % para os servidores que tenha como rendimento o salário mínimo nacional imposto pelo Governo Federal, a partir do mês de janeiro deste corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com o reajuste salarial contido no artigo primeiro, objeto desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, enquanto o reajuste salarial constante do artigo segundo desta Lei, para o Magistério Público Municipal, correrão à conta dos 60% dos repasses do FUNDEB.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover as alterações necessárias nas tabelas de salário com a implantação nas folhas de pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 26 de agosto de 2013.

  
**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

A ordem do dia das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itainópolis  
22.08.2013  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª Votações  
Discussão por 8 votos a favor  
Sala das Sessões em 22.08.2013  
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 23.08.2013  
Presidente da Câmara

SANCIIONADA  
Nesta data, 26.08.2013  
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se  
Registre-se e cumpra-se.  
em, 26 / 08 / 2013  
Prefeito Municipal

### REGISTRO

Esta Lei nº 233/2013 foi registrada, sancionada e publicada no Livro nº 002 as fls 16v de Registro de Leis da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26/08/2013).  
Aprovado em 1ª e 2ª votação por 8 votos a favor na sessão do dia 22/08/2013. Sancionada e Promulgada em 26/08/2013. Com discriminação citada em Projeto em arquivo.

Maria do Socorro Ribeiro  
Sec. de Administração e Planejamento